

LEI N.º 0321/2007 DE 23/04/2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para os acadêmicos que residam no município de Jupiá e necessitem de deslocamento diário para as Faculdades instaladas nas Cidades de Francisco Beltrão e Pato Branco, ambas no Estado do Paraná.

§ 1.º - O auxílio de que trata o Caput deste Art. será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais para cada acadêmico que se desloque à cidade de Francisco Beltrão - PR, e de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais para cada acadêmico que se desloque até a cidade de Pato Branco - Pr.

§ 2.º - O Acadêmico beneficiado com o auxílio, deverá em contraprestação, prestar serviços voluntários a entidades sociais sem fins lucrativos do Município, sendo esta de no mínimo 08 (oito) horas para cada parcela recebida.

Art. 2º. - A concessão do auxílio financeiro se dará diretamente a Empresa Transportadora, mediante emissão de documento fiscal juntamente com a relação dos acadêmicos transportados.

Art. 3º. - Para ter direito ao auxílio, o acadêmico deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, bem como Declaração de Matrícula.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 23 de Abril de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal